TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de mobiliário escolar infantil, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O fornecimento é enquadrado como não contínuo.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adequação do ambiente escolar e das creches municipais é um fator fundamental para a promoção de um ensino de qualidade, que garanta conforto, segurança e bem-estar às crianças atendidas pela rede pública. Observa-se atualmente a presença de mobiliários desgastados ou insuficientes em diversas unidades, o que acarreta prejuízos na rotina escolar, impactando tanto na organização dos espaços quanto na segurança dos alunos. Essa situação pode, inclusive, comprometer a integridade física dos estudantes, especialmente considerando que muitos móveis já não atendem mais aos requisitos atuais de segurança e ergonomia.

O ambiente inadequado pode influenciar negativamente aspectos como a concentração, a socialização e o desenvolvimento motor, ocasionando perdas pedagógicas e dificultando a plena participação das crianças nas atividades propostas. Além disso, a ausência ou precariedade de equipamentos adequados para alimentação e armazenamento pode contribuir para a desorganização das rotinas e criar situações de risco, como quedas e acidentes, sobretudo entre crianças pequenas. Assim, a defasagem ou a insuficiência do mobiliário escolar constitui-se em um problema que interfere diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Outro ponto relevante a ser considerado é a necessidade de assegurar que todo o mobiliário escolar atenda aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos por órgãos competentes, como o INMETRO e a ABNT. A não observância desses critérios representa não só risco à integridade dos alunos, mas também descumprimento de normativas específicas que regem a administração pública e a oferta de serviços educacionais.

Frente a esse cenário, torna-se evidente a necessidade de providenciar soluções que garantam a oferta de um ambiente educativo seguro, acessível e adequado à faixa etária das crianças atendidas, assegurando, assim, os direitos dos alunos à saúde, integridade física e à aprendizagem de qualidade, bem como contribuindo para o pleno cumprimento das obrigações legais e dos padrões de excelência exigidos do serviço público de educação.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 13:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe0ac21d6b8018.

Seguem abaixo os preços estimados para os itens a serem adquiridos, considerados os valores máximos praticados no mercado, bem como a estimativa de sua quantidade.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	15	UNIDADE	ESTANTE ALTA COM NOVE NICHOS E TRÊS BALDINHOS COLORIDOS - Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Fundo em MDF 3mm. Parte superior com nove nichos abertos. Parte inferior com uma prateleira de MDF 15mm, com borda em lâmina PVC colorida. Nessa prateleira são encaixados três baús/baldinhos coloridos, em formato hexagonal, confeccionados em resina plástica PP medidas 390x350x245 mm (LxPxA) e 17 litros de capacidade. Parte inferior com quatro sapatas reguláveis, haste de rosca 5/16, com suporte metálico em formato "U" para encaixe na lateral do móvel. Medidas 1850x1200x435mm (AxLxP). Deverá ter certificação INMETRO e ABNT. (MEDIDAS APROXIMADAS).	R$ 1.575,33	R$ 23.630,00
2	5	UNIDADE	CONJUNTO MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA - mesa para alimentação para Berçário com 5 lugares, em estrutura com pés em tubo de aço e barramento duplo, tampo com apoio, fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo em alumínio. Deverá possuir tratamento antiferrugem, resistente à corrosão. As soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, pintura em sistema epóxi pó. Tampo de aproximadamente (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico em cor clara, com acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada. No tampo da mesa deverá conter orifícios para encaixe dos assentos confeccionados em resina plástica nas dimensões de área útil (largura 280 mm x profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), e na parte frontal saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Os assentos, em diversas cores, deverão ser resistentes e seguros, com proteção estofada em material confortável e resistente de fácil limpeza e dotadas de cinto de segurança com de 05 pontas em material resistente e que permita a remoção para higienização. Deverá ter certificação INMETRO e ABNT.	R$ 3.209,93	R$ 16.049,65

O custo estimado total da presente contratação é de R$39.679,65 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) alcançado através de pesquisa de preços e efetuado pela média aritmética.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Uso de madeiras certificadas, sempre que aplicável;

4.1.2. Manejo adequado de resíduos gerados durante a fabricação e transporte dos bens; e

4.1.3. Utilização de materiais recicláveis na fabricação dos bens, sempre que possível.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da natureza da aquisição de bens e da previsão de garantia do produto, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. Início da execução do objeto: A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após cada solicitação formal (emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente), nos locais indicados pela Administração.

5.1.2. Descrição detalhada dos bens e especificações:

O Contratado será responsável pelo transporte, descarregamento e instalação/montagem dos bens nos locais estabelecidos pela Administração. Os bens deverão ser entregues já montados ou com a montagem realizada no local, sem ônus adicional para a Contratante.

5.2. Local e Horário da Entrega

5.2.1. Os itens deste Termo, deverão ser entregues das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta, ou de acordo com a necessidade da Administração, reservado o direito da contratante de não receber a mercadoria fora do horário estipulado.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução do fornecimento, o Contratado deverá disponibilizar os bens nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, conforme as solicitações da Administração.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. A demanda do órgão tem como base a necessidade de mesas de alimentação e estantes escolares para creches e escolas municipais, conforme detalhado no Item 3 deste Termo.

5.4.2. O fornecimento terá natureza esporádica.

5.5. Especificação da garantia do produto

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. O fornecedor deverá garantir a assistência técnica para correção de defeitos de fabricação ou vícios redibitórios que possam surgir durante o período de garantia, sem ônus adicionais para a Administração.

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto estarão descritas no edital de pregão e na minuta da ata de registro de preço.

7. AMOSTRA DE ITENS

7.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Identidade nº ....., representando a Empresa ....., CNPJ n° ....., sediada ..... (end. completo) ....., apresentou ao ..... (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item ..... do Edital.

Rodeio, _____/_____/_____.

_____
CHEFE DO SETOR

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

7.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada gênero alimentício conforme Termo de Referência.

7.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os itens deste processo licitatório, tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em descordo com as especificações, prejudicando assim a identificação visual do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor:

a) Cumprir os prazos estipulados;

b) Entregar os bens em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade do Contrato;

d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Contrato;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

g) Manter, durante o prazo de validade do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Transportar os bens que fornecerá em veículos apropriados ao tipo do bem, com pessoal habilitado no manuseio dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega; e

m) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

9.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

9.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

9.1.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

9.1.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança; e

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Secretaria de Educação exercerá a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

10.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local pré-estabelecido; e

10.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

10.2 Os fiscais desta contratação são os descritos pela Portaria Nº 16117/2025. O exercício da fiscalização, bem como os atos dos Fiscais designados, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;

10.3 Os Fiscais poderão exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embaracem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

10.4 Os Fiscais notificarão, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

a) Que os sejam constituídos, de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação dos similares;

c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os itens em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.000 - Secretaria de Educação
04.002 - Ensino Infantil
0012.0365.0040.2006 - Manutenção do Ensino Infantil
44900000000000 - Aplicações diretas
256970001300 - Outras Transf. de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral
Ref 315

04.000 - Secretaria de Educação
04.001 - Secretaria de Educação
0012.0365.0040.2006 - Manutenção do Ensino Infantil
34490000000000000 - Aplicações diretas
155070000000 - Transferência do Salário-Educação
Ref 52

Rodeio, 08 de setembro de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2025.09.10 10:13:01 -03'00'

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por:
MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Matrícula206563
10/09/2025 13:12:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.